

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01303104.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000593, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 136/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Parangolé, representada por V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 917/2026/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000254

II – CREDOR: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

III – CNPJ: 09.084.825/0001-06

IV – ENDEREÇO: Rua Av. Tancredo neves - Caminho das Arvores, Salvador/BA CEP: 41.820.908

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda Parangolé, voltada ao público, para o evento Reveillon 2027 do Município de Angra dos Reis/RJ

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 01/01/2027 as 23h.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01108477.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI- 01108478 e justificativa, DOC-SEI-01108497.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-01108477.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000254, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 09.084.825/0001-06, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus

dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **N.º 137/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação musical da artista Joelma, representado pela empresa J Music Editora e Produções Artísticas LTDA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 470/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000255

II – CREDOR: J Music Editora e Produções Artísticas LTDA

III – CNPJ: 39.888.402/0001-00

IV – ENDEREÇO: Rua Tabaiaras, Ilha do Retiro – Recife/PE – CEP: 50.750-230.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da cantora Joelma, voltada ao público, para o evento Aniversário da Cidade 2027 do Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2027, com início às 23h, no Centro da Cidade, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, conforme cronograma oficial do evento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item II do Termo de Referência, DOC-SEI-03000471.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-03000255, e Justificativa DOC-SEI-03000255 –

ID 01108523

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-03000255.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000255, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de J Music Editora e Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 39.888.402/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO